



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 103/2022.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Professor de Educação Física.

Art. 1º Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, com regime de 22 (vinte e duas) horas semanais, em substituição a servidora THAÍS NOGUEIRA, que entrará em licença maternidade.

Parágrafo Único. A contratação se dará pelo período de até 06 (seis) meses, renovável por igual período, em conformidade com o art. 45, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 1.856, de 13 de setembro de 2022 e de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O vencimento terá por base o percebido pelo Cargo de Professor 22 horas, em conformidade com o art. 37, inciso II da Lei Complementar 1.856, de 13 de setembro de 2022.

Art. 3º A contratação temporária será rescindida automaticamente no final do período referido no parágrafo único do art. 1º desta Lei, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 01 de dezembro de 2022.

B. J. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 103, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exmo. Senhor:
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 103/2022, que "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Professor de Educação Física."

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de substituição da servidora THAÍS NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, tendo em vista que a mesma entrará em breve em licença maternidade.

Logo, salientamos que por haver concurso público vigente para o cargo de Professor Anos Iniciais, a Administração Municipal realizará primeiramente a convocação dos candidatos aprovados no Concurso e, não havendo interessados, será realizada a abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Importante destacar que o Poder Executivo necessita da aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de cumprir com os prazos para convocação temporária dos candidatos interessados, bem como, considerando o início do ano letivo para fevereiro de 2023.

Sem mais para o momento, coloco-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

B. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RUA CARLOS WEBER, 488 – CENTRO – TUPANDI/RS – FONE: (51) 3635-8230.

Ofício nº 104/2022 – SME

Tupandi, 01 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirigimo-nos à V. S^a, para solicitar a contratação de professores de Ensino Fundamental para o ano letivo de 2023, a saber:

- 1 (um) professor de Anos Iniciais, em razão da licença saúde da professora Susana Isadora Bourscheid;
- 1 (um) professor de Educação Física, em razão da licença maternidade da professora Thais Nogueira, prevista para iniciar ainda neste mês de dezembro.

Ressaltamos que por se tratarem de vagas temporárias não se justifica nomeação de novos profissionais. Pretendemos utilizar a lista de professores aprovados no concurso 01/2018 para o chamamento, visto que este está vigente até 14 de outubro de 2024, conforme Decreto Nº 1.014, de 28 de dezembro de 2021.

Pedimos que o Projeto de Lei solicitando a autorização dessas contratações seja encaminhado ao Legislativo antes do recesso de final de ano e de janeiro, a fim de que seja aprovado em tempo hábil para que a contratação destes ocorra a tempo de iniciar as atividades profissionais no dia 06 de fevereiro de 2023, quando os professores das escolas de ensino fundamental retornarão às suas atividades.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Salete Junges,

Secretária Mun. De Educação.

Portaria 4.084/2022.

Secretaria Municipal de Educação
Tupandi/RS
Fone: (51) 3635 8230

Ao Exmo. Sr. Bruno Junges,

Prefeito Municipal,

Tupandi/RS.